



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

## LEI Nº 878/2022

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

### LEI

**Artigo 1º**- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2022, até o valor de **R\$ 100.275,00** (Cem mil, duzentos e setenta e cinco reais) na seguinte dotação orçamentária:

#### 10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002– Departamento de Agropecuária

20.605.0010-1079 – Convênio Federal 926005/2022 - MAPA - Aquisição 3 Carretas Agrícolas

#### 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 100.275,00

Conta Despesa: 00955

Fonte: 00950

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:

#### EXCESSO ARRECADAÇÃO:

1.7.1.7.99.01.07.00.00.00.00	Convênio Federal 926005/2022 - MAPA - Aquisição de Três Carretas Agrícolas	R\$ 100.275,00
------------------------------	--	-------------------

**Artigo 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

  
**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal